



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Resolução nº 7/2025, de autoria dos Vereadores Feuser e Peixe, que “Dispõe sobre o Projeto Câmara Mirim no Município de Rio do Sul”.

A proposição institui, no âmbito da Câmara de Vereadores, o Projeto Câmara Mirim, voltado à formação política e à promoção da cidadania entre estudantes do 9º ano das escolas públicas e privadas do Município.

O projeto estabelece diretrizes para eleição dos Vereadores Mirins, funcionamento das sessões, atribuições da Comissão de Coordenação, duração do mandato, regras de participação e disposições quanto à regulamentação e à realização de sessões solenes. O programa tem caráter pedagógico, educativo e de incentivo à participação democrática, buscando aproximar os jovens do Poder Legislativo e despertar o interesse pela vida pública.

II – PARECER E VOTO DA RELATORA:

A proposta representa uma relevante iniciativa de educação para a cidadania, ao aproximar os jovens do Poder Legislativo e permitir que

compreendam, na prática, o processo democrático e o papel institucional dos vereadores.

A implantação da Câmara Mirim contribui para o desenvolvimento do senso crítico, do espírito participativo e da responsabilidade social dos estudantes, fortalecendo os valores democráticos e incentivando a formação de novas lideranças.

Por seu caráter educativo e de interesse público, esta relatoria vota pela aprovação do Projeto de Resolução nº 7/2025, em única discussão e votação.

Rio do Sul, 08 de outubro de 2025.

DANI PAMPLONA

Relatora

[assinado digitalmente]